



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI Nº. 24/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar o Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, com ônus para o Município no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica de que trata o Art 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Paraíso do Norte, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e das produtividades agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mutua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, sob a rubrica:

10.002.20.606.0009.2077 – Convênio com a EMATER Paraná

10.002.20.606.0009.2077.3.3.30.41.00.00 – Contribuições

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Art. 4º Os repasses das contribuições serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Paranaense de Assistência Técnica-EMATER, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 24 de abril de 2009.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município